

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

Publicação **DECRETO Nº 8.057 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Publicado \_\_\_\_\_, mediante afixação nas portarias dos prédios de Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art 32, de Lei orgânica Municipal, em

*30/10/2023*  
*Lucimar*

Secretaria Municipal de Governo

**Nomeia membros para compor a Equipe Multiprofissional para proceder à inspeção médica oficial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência (PcD) no Concurso Público 2022.**

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Equipe Multiprofissional em complementação aos já nomeados por meio do Decreto Municipal nº 8.008/23, publicado em 15 de setembro de 2023:

**I** – Christiane Vilela Pena – servidora efetiva ocupante do cargo de Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ouro Preto;

**II** – Maria Tereza da Silva Pena – servidora efetiva e estável e ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

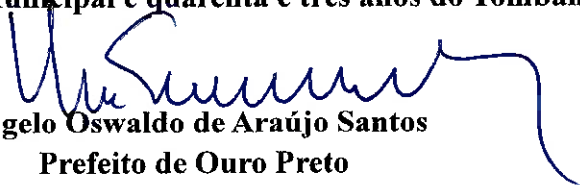
**Parágrafo único** Os servidores nomeados por meio do Decreto Municipal nº 8.008/23, bem como os aqui nomeados, possuem as mesmas competências e atribuições para a realização da inspeção médica oficial avaliativa dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência (PcD) no Concurso Público 2022, ficando a critério da Diretoria de Segurança e Saúde Ocupacional, órgão da Gerência de Recursos Humanos, designar quaisquer dos servidores, no escopo das atribuições específicas de cada um, para realizar a aferição em questão.

**Art. 2º** O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Preto -- [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br), nos termos da Retificação nº 05 dos Editais nº 01/22 (Administração e Saúde), nº 02/22 (Educação) e nº 03/22 (ACS e ACE) e da Retificação nº 09 do Edital nº 04/22 (Guarda Civil Municipal).

**Art. 3º** As disposições do Decreto Municipal nº 8.008/23 permanecem em vigor.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 30 de outubro de 2023, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do Tombamento.**

  
**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
**Prefeito de Ouro Preto**